

MATÉRIA RECEBIDA Nº 486/2021
Ofício 1.421/2021
Ibitinga, 04 de novembro de 2021.

Senhora Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência, que o projeto de Lei Complementar nº 05/2021, que “Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e autoriza o executivo municipal a protestar as certidões de dívida ativa, decorrente de créditos tributários e não tributários, bem como fixa o valor mínimo para a realização da cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal através de execução fiscal, e dá outras providências”, já protocolado nesta Casa de Leis, seja apreciado pelos senhores Vereadores em regime de Urgência Especial.

Agradecendo antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora
Daniela Cristina Souza Branco de Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



